



Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (044)3245-8415

FAX (044)3245-8415 - CNPJ 85.449.932/0001-79

e-mail:pmmanda@iw-net.com.br

DECRETO Nº 9012/2024.

Estabelece a abertura de Créditos Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu-Pr., do exercício financeiro de 2024. e dá outras Providências.

O Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei municipal nº 2339/2022 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor de R\$ -3.585.000,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.122.0003.2.068		Manutenção dos serviços administrativos		
3.3.90.14.00.00.00	1	Diárias – Pessoal Civil	00100	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	3	Outros serviços de terceiros – Pessoa Juridica	00100	45.000,00
09.122.0003.2.069		Manutenção da previdência dos servidores municipais		
3.1.90.01.01.00.00	6	Proventos – Inativos	04000	3.000.000,00
3.1.90.03.01.00.00	7	Pensões – Civis	04000	500.000,00
	TOTAL			3.585.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos no art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64, a saber:

I – Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00100	Superávit Financeiro.....	85.000,00
04000	Superavit Financeiro.....	3.500.000,00
	Total do superávit financeiro.....	3.585.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-Pr., 18 de junho de 2024

Mauricio Aparecido da Silva
- Prefeito Municipal -

